



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.033/81

- Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, para fim que especifica - (obras de restauração do Edifício Solar Gomes Leitão)

O DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo um Convênio nos moldes do padrão adotado por essa Secretaria, destinado às obras de restauro do edifício Solar Gomes Leitão, situado à Rua XV de Novembro nº 143.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de dotação específica consignada à Secretaria da Cultura, exceto quanto à mão de obra, que será de responsabilidade do Município, até o limite da rubrica orçamentária correspondente.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 1.981.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal